

## **REPÚBLICAÇÃO:**

### **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA CEAG/UnB Nº 12/2013 - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ASSISTENTE E PALESTRANTE**

O Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública (CEAG/UnB), centro vinculado à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de Brasília (FACE/UnB), **CONVIDA** os interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para seleção pública visando à contratação de profissionais para prestação de serviços de curta duração na cidade de Brasília-DF, conforme detalhado a seguir, no âmbito do projeto de PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA – ENSINO A DISTÂNCIA E PRESENCIAL - PARA OPERADORES DO SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (SINASE).

#### **1. OBJETO**

A presente proposta alinha-se, no âmbito da UnB, com as atividades de criação, realização, manutenção e desenvolvimento de atividades de ensino (transmissão de conhecimentos), de pesquisa (produção de novos conhecimentos) e de extensão (prestação de serviços à comunidade).

Este projeto visa colaborar com o processo histórico de adequação e implementação do SINASE no país, por meio da formação profissional, técnica e de qualidade de seus principais agentes, e valendo-se de espaços, ferramentas e conteúdos já existentes que potencializem os resultados pretendidos.

#### **2. O SINASE**

Aos 22 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, e a quatro anos de instituição do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como Subsistema do Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente (SGD) responsável pelo atendimento ao adolescente em conflito com a lei desde o processo de apuração, aplicação até a execução de medida socioeducativa, vivemos um processo de adequação das políticas e programas de atenção ao adolescente em conflito com a lei, nos três níveis de governo.

As recomendações do SINASE, estruturado como um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, estão consubstanciadas na Lei 12.594, aprovado em 18 de janeiro de 2012. Podemos observar a gradativa e progressiva repercussão de tais diretrizes, que cada vez mais devem operar intensamente seus efeitos, nos Estados e Municípios da federação. É inegável que o processo de adequação e observância dos parâmetros políticos, pedagógicos e administrativos do SINASE vem exigindo dos gestores públicos e também dos demais atores sociais envolvidos no Sistema, o desenvolvimento de novas habilidades, competências e soluções.

### 3. DETALHAMENTO DOS CARGOS, PERFIS E FUNÇÕES

NOME DO CARGO	PERFIL DESEJADO E FUNÇÕES
<p><b>Palestrante</b> <b>Código: PALES</b> <i>(10 profissionais)</i></p> <p>Remuneração: R\$500,00 por vídeo-aula gravada e aprovada</p> <p>Período de Contratação: 1 mês</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (sem vínculo empregatício)</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Professores, especialistas, mestres e doutores, com expertise na área de proteção de direitos humanos, gestão do atendimento socioeducativo ou justiça juvenil.</li> <li>2. Ter produção científica sobre proteção de direitos humanos, gestão do atendimento socioeducativo ou justiça juvenil divulgada em revistas especializadas, livros, capítulos de livros, anais de encontros científicos, exposições e etc.</li> <li>3. Articulação com os movimentos sociais, governo e universidades.</li> <li>4. Conhecimento e técnicas na elaboração de relatórios de pesquisa.</li> <li>5. Currículo atualizado na Plataforma Lattes.</li> </ol> <p>Função: Cabe ao professor virtual gravar vídeo-aula (aproximadamente 20 minutos) com suporte tecnológico do CEAG para utilização nas oficinas presenciais do programa.</p>
<p><b>Professor Assistente</b> <b>Oficina Boas Práticas de Gestão</b> <b>Código: PROFAS</b> <i>(4 profissionais)</i></p> <p>Carga horária: 20h/semanais</p> <p>Remuneração: R\$ 2.000,00</p> <p>Período de Contratação: 03 meses</p> <p>Natureza da relação de trabalho: Contratação provisória (sem vínculo empregatício)</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Professores, especialistas e mestres, com expertise na área de proteção de direitos humanos, gestão do atendimento socioeducativo ou justiça juvenil.</li> <li>2. Ter produção científica sobre proteção de direitos humanos, gestão do atendimento socioeducativo ou justiça juvenil divulgada em revistas especializadas, livros, capítulos de livros, anais de encontros científicos, exposições e etc.</li> <li>3. Articulação com os movimentos sociais, governo e universidades.</li> <li>4. Ter experiência em participação em eventos técnico-científicos.</li> <li>5. Experiência em liderança de equipe multidisciplinar.</li> <li>6. Disponibilidade para viagens.</li> </ol> <p>Função: Profissional corresponsável pela produção do conteúdo, planejamento e execução das oficinas temáticas sobre Boas Práticas de Gestão (5 oficinas, sendo 1 em cada região do país).</p>

### 3. PRAZO DE INSCRIÇÃO

Os interessados deverão enviar o currículo a partir do dia 14/10/2013 até o dia 01/11/2013, até 10h, para os endereços: [candidatos@ceag.unb.br](mailto:candidatos@ceag.unb.br) e [candidatos.ceag@gmail.com](mailto:candidatos.ceag@gmail.com) (exclusivamente e para ambos). O currículo deverá ser enviado em formato PDF para **apenas 1 (um)** dos cargos disponíveis, bem como o número da Chamada e o Código do cargo deverão ser informados no campo **assunto** (ex: **Chamada Nº 12/2013 - Código: PALES**) – e-mails que não atenderem a tais requisitos serão desconsiderados.

### 4. PROCESSO SELETIVO

As contratações da presente Chamada serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos a serem executados.

### 5. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico [ceag@unb.br](mailto:ceag@unb.br).

### 6. CLÁUSULA DE RESERVA

O CEAG reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.